TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 002/2000

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos arts. 10 e 63, VII, da Resolução nº 05/97 – TRE-GO, de 24.04.97 e,

Considerando a necessidade de se fixar normas que racionalizem a tramitação dos processos administrativos no âmbito desta Diretoria, em complemento à Portaria 001 de 13 de abril do corrente ano

RESOLVE:

Determinar a observância dos procedimentos constantes dos fluxogramas, anexos I e II, sempre que o processo administrativo versar sobre matéria relativa a **diárias ou horas extras**, respectivamente.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de abril de 2000.

MESSIAS DE SOUZA COSTA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

ANEXO I (Portaria nº 002/2000)

DIÁRIAS

Autuação
|
Secretaria de Recursos Humanos
(informações funcionais)
|
Diretoria Geral
(Portaria n.º250/2000)
|

Autoriza
|
Secretaria de Administração
(calcular; verificar disponibilidade orçamentária e emitir ordem bancária)
|
Presidência
(ordenar pagamento)
|
Secretaria de Administração
(providenciar pagamento)
|
Coordenadoria de Controle Interno
(controle; conformidade contábil e arquivamento)

Indefere
|
intimar e arquivar

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

ANEXO II (Portaria nº 002/2000)

HORAS-EXTRAS

Autuação
|
Secretaria de Recursos Humanos
(informações funcionais e verificar legalidade)
|
Diretoria Geral
(Portaria n.º 250/2000)
|

Autoriza
|
Secretaria de Recursos Humanos
(conferir freqüência e calcular)
|
Secretaria de Administração
(emitir ordem bancária)
|
Presidência
(ordenar pagamento)
|
Secretaria de Administração
(providenciar pagamento)
|
Coordenadoria de Controle Interno
(controle; conformidade contábil e arquivamento)

Indefere
|
intimar e arquivar